



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho n.º 436-A/2017, publicado no DR de 6 de janeiro)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. FINALIDADE

O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivos contribuir para as comemorações do Dia do Estudante e estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis. (Preâmbulo do Despacho)

2. ALUNOS ENVOLVIDOS – proponentes e eleitores

- Alunos do 3.º ciclo e alunos do ensino secundário (artigo 1.º do Despacho)
- No Agrupamento Sá de Miranda são envolvidos:
 - Na Escola Sá de Miranda: 1074 alunos
 - Na EB Palmeira: 368 alunos

3. COORDENAÇÃO LOCAL

- Escola Sá de Miranda: Prof.ª Sameiro Braga
- Escola de Palmeira: Prof. Fernando Santos Silva

4. PUBLICITAÇÃO / DIVULGAÇÃO PÚBLICA

- Na página do AESM, onde consta o enquadramento legal, o aviso de abertura do procedimento, o roteiro e os formulários a serem usados). **até 27 de janeiro**
- Em cada escola, nos locais de estilo definidos para o efeito:
 - Na Escola Sá de Miranda: Átrio da entrada principal
 - Na EB Palmeira: Átrio de acesso ao refeitório / bufete **até 27 de janeiro**
- Pelo Diretor de Turma, através da projeção de uma pequena apresentação que será elaborada para o efeito pelo Conselho Coordenador. **entre 30 de janeiro e 3 de fevereiro**

5. ETAPAS E PRAZOS

5.1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

até 28 de fevereiro

- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo ou ensino secundário, onde identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino-aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar. (artigo 4.º-1 do Despacho)
- Cada proposta é contida num texto até 1000 palavras (com ou sem imagem ilustrativa).
- A apresentação de uma proposta é feita através de formulário próprio disponível na página do AESM e nos Serviços Administrativos.



- Recomenda-se, para apresentação do texto da proposta, o uso de letra Calibri, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5 e impressão frente e verso.
- O texto deve conter a contextualização da intervenção a realizar, bem como descrição e fundamentação do projeto a desenvolver e local a que se destina.
- A proposta pode ser apresentada individualmente (por um estudante) ou em grupo, por um máximo de cinco alunos proponentes).
- Cada proposta deve “referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída”. (artigo 5.º - 3 do Despacho)
- A apresentação das propostas é feita nos Serviços Administrativos ou através do email: ope@sa-miranda.net.
- Cada proposta tem de ser subscrita por, pelo menos, 5% dos estudantes, com identificação de nome, número de estudante e assinatura, em formulário disponível na página do AESM:
 - Escola Sá de Miranda: 54 alunos (1074 x 5%)
 - EB Palmeira: 18 alunos (368 x 5%)

5.2. REUNIÃO DA COORDENAÇÃO LOCAL COM OS PROPONENTES das várias propostas

Para clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

dia 6 de março

5.3. DIVULGAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS. A ser assegurada pelo coordenador local que para o efeito:

- Pode excluir, antes do período de divulgação e debate, propostas que não cumpram o disposto no ponto 5.1, que sejam contrárias ao projeto educativo ou que não sejam, manifestamente, exequíveis. (alínea a) do artigo 6.º do Despacho) **entre 6 e 9 de março**
- Afixa em locais visíveis da escola as propostas recebidas e publicita-as na página eletrónica do AESM. **até 9 de março**
- Permite aos proponentes o desenvolvimento de atividades no espaço escolar, para divulgação das suas propostas, desde que não perturbem o normal funcionamento da escola. **entre os dias 10 e 23 de março**
- Organiza uma sessão de esclarecimento / debate com os proponentes das propostas e os alunos eleitores. **dia 15 de março (17h00)**
- De acordo com a dinâmica do 1.º debate, agenda, se se revelar necessário, novo(s) debate(s).
- Intervém imediatamente, no sentido de impedir quaisquer atos de intimidação ou silenciamento que perturbem os princípios da liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

5.4. DIA DA VOTAÇÃO das propostas – Dia do Estudante

dia 24 de março

5.5. VOTAÇÃO, APURAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Em cada escola a comissão eleitoral nomeada pelo Conselho Geral – constituída por um professor e um conjunto de estudantes – assegura o regular funcionamento das mesas de voto.
- A comissão eleitoral deve garantir o cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 436-A/2017.
- A votação não pode prejudicar a normal prestação e assistência às atividades letivas.
- As mesas eleitorais funcionarão entre as 9h30 e as 15h30 do dia 24 de março:



- Escola Sá de Miranda: no Salão Nobre
- EB Palmeira: Na Biblioteca
- A contagem dos votos será realizada no próprio dia da votação.
- A apresentação pública dos resultados ocorrerá em dia posterior à votação
- Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

dia 24 de março

até ao dia 31 de março

6. FINANCIAMENTO

- O financiamento das propostas é feito de acordo com o número de alunos da escola (artigo 9.º do Despacho):
 - Escola Sá de Miranda (a 30 de novembro): 1074€
 - Na EB Palmeira: 500€ (por possuir menos de 500 alunos elegíveis)
- Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à respetiva escola. (artigo 10º-2 do Despacho)
- Por decisão do Conselho Administrativo do AESM, será disponibilizada uma verba suplementar às propostas vencedoras, de modo a que cada proposta possa atingir os seguintes montantes de execução:
 - Escola Sá de Miranda: 1200€ (financiamento até 130€ pelo AESM)
 - Na EB Palmeira: 600€ (financiamento até 100€ pelo AESM)
- Após a votação, se a execução da proposta vencedora não esgotar a verba atribuída ao orçamento participativo da escola, podem ser consideradas para execução também a proposta ou propostas seguintes, até ao limite da verba prevista. (artigo 8.º-3 do Despacho)

7. EXECUÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA (artigo 8.º do Despacho 436-A/2017)

- A concretização da proposta ocorrerá até final do ano civil de 2017.
- O AESM compromete-se a zelar para que a intervenção na escola produza os efeitos desejados e seja assegurado o bom uso e a manutenção posterior dos equipamentos ou serviços adquiridos decorrentes da concretização da proposta.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 26 de janeiro de 2017

A Diretora

Margarida Antonieta Silva